



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



*Homologado em 31/8/2010, DODF nº 169 de 1/9/2010, pag. 16/17.
Portaria nº 158 de 1/9/2010, DODF nº170 de 2/9/2010, pag.11*

Parecer nº 205/2010-CEDF
Processo nº 410.001467/2008
Interessado: **Colégio Santa Terezinha**

Recredencia, pelo período de 26 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2017, o Colégio Santa Terezinha.

I – HISTÓRICO – O Colégio Santa Terezinha, situado na QNJ 17, Lotes 01/05, Bloco “B”, Taguatinga – Distrito Federal, por intermédio de sua Diretora, protocolou, dentro do prazo legal, em 15 de abril de 2008, o presente processo, solicitando seu recredenciamento.

O Colégio Santa Terezinha funciona com duas mantenedoras, o Colégio Santa Terezinha Ltda., responsável pela educação infantil e ensino fundamental, e o Instituto de Ensino Médio e Profissionalizante de Taguatinga Ltda., responsável pelo ensino médio, pela educação de jovens e adultos e a educação profissional, ambos com sede no mesmo endereço da mantida.

Foram expedidos para a instituição educacional os seguintes atos legais:

- Portaria nº 16/85-SEC-DF, de 25 de março de 1985, com base no Parecer nº 35/85-CEDF, que autorizou o funcionamento, por quatro anos, do Jardim de Infância Terezinha de Jesus, para oferecer a educação pré-escolar na modalidade jardim de infância;
- Ordem de Serviço nº 09/85-DIE/SEC, de 26 de março de 1985, que aprovou o Regimento Escolar;
- Portaria nº 29/87-SEDF, de 3 de setembro de 1987, com base no Parecer nº 161/87-CEDF, que autorizou o reinício das atividades do Jardim de Infância em suas novas instalações, situadas na QNJ 17, Lote 3, Taguatinga – Distrito Federal;
- Portaria nº 39/90-SEDF, de 18 de julho de 1990, com base no Parecer nº 98/90-CEDF, que autorizou o funcionamento do maternal;
- Portaria nº 11/91-SEDF, de 21 de março de 1991, com base no Parecer nº 26/91-CEDF, que concedeu reconhecimento ao Jardim de Infância Terezinha de Jesus;
- Portaria nº 111/94-SEDF, de 1º de dezembro de 1994, com base no Parecer nº 329/94-CEDF, que aprovou a mudança de denominação para Escola Santa Terezinha, autorizou o funcionamento do ensino de 1º grau e aprovou o Plano de Funcionamento da Creche e a Proposta Curricular do 1º Grau;
- Ordem de Serviço nº 49/94-DIE/SE, de 30 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Escolar;
- Portaria nº 15/97-SEDF, de 21 de janeiro de 1997, com base no Parecer nº 340/96-CEDF, que autorizou: a mudança de denominação para Centro Educacional Santa Terezinha, o funcionamento do curso de 2º grau – educação geral, habilitação específica de 2º



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



2

grau para o exercício do magistério em nível de 1º grau e técnico em processamento de dados; aprovou as Propostas dos Cursos e as matrizes curriculares.

- Ordem de Serviço nº 16/97-DIE/SE, de 23 de janeiro de 1997, que aprovou o Regimento Escolar;

- Portaria nº 47/97-SEC-DF, de 9 de abril de 1997, com base no Parecer nº 353/97-CEDF, que autorizou a oferta do ensino supletivo e aprovou o Plano de Curso;

- Portaria nº 89/99-SEDF, de 11 de junho de 1999, que homologou a mudança de denominação para Colégio Santa Terezinha;

- Portaria nº 142/99-SEDF, de 23 de julho de 1999, que autorizou, em caráter excepcional, a oferta do Curso Técnico em Patologia Clínica, exclusivamente para continuação de estudos dos alunos oriundos do extinto Centro Educacional Ateneu;

- Portaria nº 147/99-SEDF, de 13 de agosto de 1999, que aprovou o Curso de Técnico em Patologia Clínica e homologou a Proposta Pedagógica;

- Ordem de Serviço nº 75/99-DIE-SE, de 26 de novembro de 1999, que aprovou o Regimento Escolar;

- Ordem de Serviço nº 40/2002-SUBIP/SEDF, de 26 de fevereiro de 2002, que aprovou o Regimento Escolar;

- Portaria nº 110/2002-SEDF, de 6 de março de 2002, com base no Parecer nº 19/2002-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e matrizes curriculares;

- Ordem de Serviço nº 104/2004-SUBIP/SEDF, de 21 de junho de 2004, que aprovou o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, a extinção do Curso Normal em nível médio e a educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental – 5ª a 8ª série e ensino médio (fl. 65);

- Portaria nº 190/2004-CEDF, de 13 de julho de 2004, com base no Parecer nº 63/2004-CEDF, que autorizou o funcionamento da educação profissional com habilitações profissionais de Técnico em Patologia Clínica, e de Técnico em Informática;

- Portaria nº 159/2008-SEDF, de 28 de julho de 2008, que autorizou a implantação do ensino fundamental de nove anos;

- Portaria nº 34/2009-SEDF, de 16 de janeiro de 2009, com base no Parecer nº 308/2008-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos;

- Portaria nº 420/2009-SEDF, de 8 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar;

- Ordem de Serviço nº 85/2010-Cosine/SEDF, de 16 de abril de 2010, que autorizou a suspensão temporária das atividades da educação profissional de nível técnico (fl. 66);

- Ordem de Serviço nº 150/2010-Cosine/SEDF, de 28 de maio de 2010, que homologou o funcionamento da instituição educacional com duas mantenedoras (fl. 73).



O reconhecimento concedido sem determinação de prazo pela Portaria nº 11/91-SEDF, de 21 de março de 1991, com base no Parecer nº 26/91-CEDF, passou, automaticamente, por força do art. 192 da Resolução nº 2/98-CEDF, à condição de credenciamento até o ano de 2003.

A Portaria nº 310/2002-SEDF, de 17 de junho de 2002, com base no Parecer nº 126/2002-CEDF, recredenciou, por tempo indeterminado, 137 (cento e trinta e sete) instituições educacionais, entre essas o Colégio Santa Terezinha (fl. 61). Entretanto, o prazo indeterminado de credenciamento foi considerado extinto pela Portaria nº 268/2007-SEDF, de 1º de agosto de 2007, com base no Parecer nº 117/2007-CEDF, tornando-o determinado por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2003, estando, portanto, o credenciamento vencido desde 26 de agosto de 2008 (fl. 63).

II – ANÁLISE – O processo foi instruído sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF e atuado com a seguinte documentação:

- Ofício, datado de 15 de abril de 2008, dirigido ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal – fl. 1;
- Relatório de Melhorias Qualitativas – fls. 2 a 34;

Posteriormente, a instituição educacional apresentou os seguintes documentos:

- cópia do Alvará de Funcionamento nº 1105/01-RA III, expedido, em 8 de outubro de 2001 pela Administração Regional de Taguatinga, a título definitivo, em nome do Colégio Santa Terezinha Ltda., para as atividades de “*creche, educação infantil e ensino fundamental*” (fl. 48);
- cópia do Alvará de Funcionamento nº 1103/01-RA III, expedido em 8 de outubro de 2001 pela Administração Regional de Taguatinga, a título definitivo, em nome do Instituto de Ensino Médio e Profissionalizante de Taguatinga Ltda., para as atividades de “*ensino médio, ensino profissional, educação de jovens e adultos e cursos livres*” (fl. 79).
- cópia da Alteração Contratual Consolidada do Colégio Santa Terezinha Ltda. – fls. 49 a 53;
- cópia do Contrato Social do Instituto de Ensino Médio e Profissionalizante de Taguatinga Ltda. – fls. 80 a 82.

A instituição educacional foi vistoriada por engenheiro civil da SEDF, que emitiu o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares de fls. 37, com a seguinte conclusão: “*Dessa forma, considerando o Decreto nº 28.414, de 6 de novembro de 2007, que acrescenta o artigo 13-A ao Decreto 17.773, de 24 de outubro de 1996, a instituição em questão atende ao disposto nos mesmos e se encontra em condições físicas para oferecer as etapas de Ensino da Educação*”



Básica: Educação Infantil de 2 a 5 anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante: Técnico em Informática e em Patologia Clínica”.

A Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF realizou visita de inspeção escolar “*in loco*” e apresentou relatório compatibilizando a realidade do Colégio com os dados do relatório de melhorias qualitativas apresentado, constatando que as informações são verídicas e coerentes (fls. 64 e 68).

Conforme consta do relatório de fls. 64, a estrutura física e didático-pedagógica são excelentes. A escrituração escolar encontra-se organizada e atualizada.

Transcreve-se, por oportuno, do Relatório Conclusivo de Recredenciamento da Cosine:

7 – MELHORIAS QUALITATIVAS

Conforme relatório de Melhorias Qualitativas de 2002 a 2008, fls. 02 a 34:

7.1- Aprimoramento administrativo

Possui programa de formação continuada, fls. 27 e 28, para isso realizam uma vez por mês, aos sábados, encontro sistematizado e previamente estruturado, com o objetivo de aperfeiçoar, definir fins, buscar e conhecer visões globalizadas de eficácia.

Oferece também anualmente curso de capacitação, oferecido para todos os funcionários do Colégio.

Utiliza o sistema de informação E-@lunos objetivando facilitar a comunicação entre Escola-Família de todas as ações administrativas e de escrituração escolar.

Adota uma política de pessoal técnico pelo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo e de Apoio.

7.2- Aprimoramento didático-pedagógico

Para organizar as ações pedagógicas a instituição educacional, ao longo desses últimos 6 anos, foram se consolidando diversos tipos de serviços, que hoje são oferecidos, quais sejam: Assistente de Direção: Serviço de Coordenação Pedagógica – SCP onde cada etapa da Educação Básica tem um auxiliar de coordenação licenciado em pedagogia; Serviço de Coordenação Disciplinar – SCD que trabalha com as questões do regime disciplinares; Serviços de Orientação e Acompanhamento Psicopedagógico – SOAPPE, conta com profissionais como orientador educacional e psicóloga escolar que são responsáveis por diversos projetos, fls. 26; Serviço de Educação Física e Esportes – SEFE é composto por profissionais da área de educação física e oferece diversas atividades físicas e culturais; Serviço de Orientação ao Vestibulando – NOV que tem como acompanhar toda e qualquer mudança metodológica apresentada pela UNB, motivando os futuros vestibulandos para a realização das avaliações do Programa de Avaliação Seriada – PAS, viabiliza materiais pedagógicos diversificados e atualizados no intuito de capacitá-los a uma boa classificação nestes processos seletivos; Centro de Convivência Santa Terezinha localizado no Incra 6, chácara 229-A, com 10.36 hectares com o objetivo de promover na prática uma educação ambiental e de proteger e conservar a biodiversidade.



Disponibiliza aos alunos e família o sistema E-@lunos que facilita a comunicação entre Escola e Família de informação de todas nossas ações, incluindo pedagógicas tais como: acompanhamento das tarefas escolares, boletim de desempenho, cronograma de realização das provas; downloads de exercícios para cada componente curricular.

7.3- Qualificação dos recursos humanos

Possui programa de Formação Continuada de todos o corpo docente, além do corpo técnico administrativo. Realizam uma vez por mês, aos sábados, encontros sistematizados e previamente estruturados, com o objetivo de aperfeiçoar, definir fins, buscar e conhecer visões globalizadas de eficácia.

Oferece anualmente semana pedagógica, momento destinado para o planejamento e organização das atividades desenvolvidas pelos professores durante o ano; curso de capacitação, oferecido para todos os funcionários de cada setor do colégio; simpósio de educação

7.4- Modernização de equipamentos e instalações

Atualmente possui uma excelente estrutura física, composta por 4 blocos, numa área de 6.160 m² de área construída com destaque para a Biblioteca informatizada com consultas eletrônicas à rede internet e intranet, consultas em bibliotecas virtuais conveniadas, brinquedoteca, parquinho de areia, quadras poliesportivas, salão de festas, laboratório de: informática, matemática, línguas, ciências e Centro de Convivência (vide fotos no anexo do relatório de melhorias qualitativas), salas isoladas acusticamente para as aulas de música, auditório com capacidade para 400 pessoas.

Quanto à modernização de equipamentos cabe destacar: circuito fechado de TV em toda escola; aparelhagem de luz e som, completa, instalada no auditório; telão e instrumentos musicais para a Banda Marcial e Iniciação Musical

7.5- Funcionamento de instituições e associações escolares

Não há registro, mas cabe destacar o Centro de Convivência Santa Terezinha localizado no Incra 6, chácara 229-A, com 10.36 hectares com o objetivo de promover na prática uma educação ambiental e de proteger e conservar a biodiversidade, onde desenvolvem um Programa de Educação Ambiental com propósitos conservacionista, de sensibilização, interesse em pesquisas, orientações para as atividades científicas. Nesse Centro funciona um viveiro conservacionista em parceria com o IBAMA com grande variedade de espécies de aves que são apreendidas e não estão aptas para retornarem ao habitat natural.

7.6- Atividades que envolvem a comunidade escolar

Promovem constantemente a realização de eventos que visam fazer fluir no processo ensino-aprendizagem uma total flexibilização curricular e uma total interação pessoal no relacionamento família x escola x comunidade (vide fotos no anexo do relatório de melhorias qualitativas) entre eles:

Festas dos Estados, Festas das Nações, Luaulas, Intervalos Culturais, Café com Idéias, Educação Cidadã, Tarde Literária, Grupo de Pais-Reflexão e Processo de Integração Escola e Família, Jogos Escolares do DF-JEDF e Jogos Escolares de Taguatinga-JET.

No momento, o Colégio Santa Terezinha oferece a educação infantil: creche e pré-escola, o ensino fundamental de oito e de nove anos e o ensino médio, e atende às condições legais para recredenciamento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



6

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, pelo período de 26 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2017, o Colégio Santa Terezinha, situado na QNJ 17, Lotes 01/05, Bloco “B”, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Santa Terezinha Ltda. e pelo Instituto de Ensino Médio e Profissionalizante de Taguatinga Ltda., situados no mesmo endereço.

É o parecer.

Brasília, 17 de agosto de 2010.

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 17/8/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal